



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa valores de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no das suas atribuições e com fundamento no art. 300 da Lei nº 370, de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 622, de 14 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020 será mantida à razão de R\$ 203,21 (duzentos e três reais e vinte um centavos), para imóveis residenciais; R\$ 304,81 (trezentos e quatro reais, e oitenta e um centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços de pequeno porte; e R\$ 609,63 (seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades de hotel, pensão, padaria, confeitaria, bar, restaurante, cantina, lanchonete, mercearia, açougue, casa de carnes, peixaria, casas de diversão pública, clube, sociedade, garagem e posto de serviço de veículos e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br